

NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS - ParticipAÇÃO

VALE DE CAMBRA, MAIS JUVENTUDE

Concurso de Ideias

Artigo 1.º – Enquadramento e Objetivos

1. O Município de Vale de Cambra promove o Concurso de Ideias “ParticipAÇÃO”, em parceria com a ADRIMAG (CLDS 5G Vale +Social), num projeto piloto que pretende estimular a participação ativa, a criatividade e o espírito empreendedor dos jovens do concelho.
2. Visa a recolha de propostas de projetos com impacto positivo na comunidade local, com enfoque na autonomia dos jovens e no interesse público.

Artigo 2.º – Destinatários

1. Podem participar no concurso:
 - a) Jovens com idades entre os 12 e os 29 anos;
 - b) Naturais ou residentes em Vale de Cambra.
2. A participação pode ser individual ou em grupo.
3. No caso de participação em grupo, este apenas poderá integrar um máximo de 3 elementos;

Artigo 3.º – Natureza das Propostas

1. As ideias a concurso devem:
 - a) Ser originais e inéditas;
 - b) Ter impacto positivo na comunidade;
 - c) Ser exequíveis com recursos realistas;
 - d) Ter aplicabilidade no concelho de Vale de Cambra;
 - e) Ser independentes de entidades já constituídas, salvo se o benefício for para a população em geral.
2. As propostas devem refletir iniciativa autónoma e criativa dos jovens, sendo excluídas aquelas que visem:
 - a) Apoiar o funcionamento interno de associações/instituições já existentes;
 - b) Obter financiamento indireto para projetos já existentes.

Artigo 4.º – Candidaturas e Submissão

1. Cada ideia a concurso deverá conter uma ficha de projeto, que inclua, obrigatoriamente os seguintes elementos:
 1. Título e acrónimo;
 2. Enquadramento (diagnóstico da situação);
 3. Objetivos;
 4. Resultados esperados;

NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS - ParticipAÇÃO

VALE DE CAMBRA, MAIS JUVENTUDE

5. Público-alvo;
 6. Atividades e calendarização;
 7. Recursos materiais e humanos, custos e formas de financiamento;
 8. Parcerias;
 9. Estratégia de avaliação.
2. Deverá ser criado um Pitch de apresentação em vídeo (máx. 1 minuto) do projeto, formato MOV ou MP4.
 3. A candidatura deverá ser submetida até às 17h do dia **26 de outubro**, através de uma das seguintes formas:
 - a) Por email para juventude@cm-valedecambra.pt;
 - b) Entrega presencial nos serviços da Câmara Municipal de Vale de Cambra, dirigido ao serviço de Desporto, Juventude e Tempos Livres;

Artigo 5.º – Júri

1. O júri será composto por um representante das seguintes entidades:
 - a) Câmara Municipal de Vale de Cambra;
 - b) ADRIMAG – CLDS 4G Vale +Social;
 - c) Agrupamento de Escolas de Búzio;
 - d) Conselho Municipal da Juventude;
 - e) Instituto Português da Juventude;
2. As decisões do júri são soberanas e não haverá lugar a recurso.
3. A constituição do júri poderá variar em função da disponibilidade das entidades representadas ou da natureza das candidaturas apresentadas, podendo ser integrados outros elementos sempre que se considere pertinente.

Artigo 6.º – Critérios de Avaliação das propostas

1. **Avaliação do Júri**
 - a. Todas as propostas submetidas serão avaliadas pelo júri, com base nos seguintes critérios e respetiva ponderação:
 - i. Relevância e impacto na comunidade – 25%
 - ii. Originalidade e criatividade – 25%
 - iii. Viabilidade técnica e financeira – 20%
 - iv. Sustentabilidade e continuidade – 15%
 - v. Metodologia e clareza da proposta – 15%
 - b. Cada critério será pontuado de 1 a 5, sendo depois aplicada a ponderação correspondente ao peso de cada critério na nota final.
 - c. Com base na avaliação técnica, o júri selecionará as **3 propostas finalistas** com melhor pontuação.
2. **Votação Pública**

NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS - ParticipAÇÃO

VALE DE CAMBRA, MAIS JUVENTUDE

- a. As 3 propostas finalistas serão apresentadas ao público através dos meios definidos pela organização (por exemplo: redes sociais, website do município, sessão pública).
 - b. A apresentação pública incluirá um resumo simples e, sempre que possível, um vídeo curto explicativo de cada proposta.
 - c. O público será convidado a votar na sua proposta preferida, através de uma plataforma online ou presencialmente, durante um período previamente definido (entre 3 a 5 dias).
3. **Escolha da Proposta Vencedora**
- a. A proposta vencedora será determinada com base numa **ponderação combinada**, da seguinte forma:
 - i. **50% da pontuação do júri** (resultante da avaliação técnica dos critérios acima referidos)
 - ii. **50% da votação pública** (percentagem de votos recebidos entre as 3 finalistas)
4. Em caso de empate, prevalecerá a proposta com maior pontuação atribuída pelo júri.

Artigo 7.º – Prémios

1. A proposta vencedora será apoiada pelo Município de Vale de Cambra na sua implementação no território.
2. Os autores da proposta vencedora, para além de verem a implementação do seu projeto, receberão:
 - o Voucher de 300€ para aquisição de material eletrónico ou tecnológico, em lojas à escolha dentro do comércio local;
 - o Certificado oficial de Reconhecimento com divulgação pelas redes sociais;
 - o 3 bilhetes gratuitos em eventos do CAE, de acordo com a disponibilidade do espaço;
 - o Acesso gratuito a uma formação ou workshop de empreendedorismo, criatividade ou competências digitais (organizado ou apoiado pela autarquia).
3. Todos os participantes receberão um certificado de reconhecimento.

Artigo 8.º - Orçamento Disponível

1. O Município de Vale de Cambra define, anualmente, um valor máximo para a execução da proposta vencedora, sendo este montante gerido em articulação com os proponentes e os serviços municipais, de acordo com os recursos e atividades previstas na proposta aprovada.
2. O valor mencionado anteriormente será fixado por despacho do Presidente da Câmara Municipal e publicitado no Aviso de Abertura de Candidaturas.

NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS - ParticipAÇÃO

VALE DE CAMBRA, MAIS JUVENTUDE

Artigo 9.º – Calendário

- Abertura das candidaturas: 16 setembro
- Data limite para submissão das propostas: até dia 26 outubro às 17 horas
- Avaliação das propostas e votação do Júri: 27 de outubro a 7 de novembro
- Divulgação de projetos finalistas: 10 de novembro
- Período de votação do público: 10 a 21 de novembro
- Comunicação de resultados e entrega de prémios: 22 de novembro

Artigo 10.º – Disposições Finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. As entidades organizadoras reservam-se o direito de rejeitar inscrições ou desclassificar candidatos por comportamentos antiéticos ou irregularidades.
3. Os participantes autorizam a utilização das propostas e materiais para fins de promoção institucional.
4. Os casos omissos ou dúvidas serão decididos pelas entidades organizadoras, sem direito a recurso.
5. A organização reserva-se o direito de introduzir alterações ao regulamento, sempre que necessário.

NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS - ParticipAÇÃO

VALE DE CAMBRA, MAIS JUVENTUDE

CrITÉrios de avaliação das propostas

CrITÉrio	Peso (%)		Pontuação max.	Ponderação
Relevância e impacto na comunidade	28%	A proposta contribui efetivamente para melhorar a vida da comunidade? É abrangente e relevante?	5	25%
Originalidade e criatividade	25%	A ideia é inovadora, diferente ou criativa face ao que já existe?	5	25%
Viabilidade técnica e financeira	20%	É exequível com os meios disponíveis? Está bem estruturada e fundamentada?	5	20%
Sustentabilidade e continuidade	15%	A proposta tem potencial para ter continuidade no tempo ou envolver mais jovens/comunidade?	5	15%
Metodologia e clareza da proposta	15%	O projeto(a ideia) está bem explicada e compreendida?	5	15%

Exemplo de Grelha de Avaliação para o Júri

CrITÉrio	Nota (0-5)	Pontos (Nota × Ponderação)
Relevância e impacto	4	$4 \times 0,25 = 1,0$
Originalidade e criatividade	5	$5 \times 0,25 = 1,25$
Viabilidade técnica/financeira	3	$3 \times 0,20 = 0,6$
Sustentabilidade e continuidade	4	$4 \times 0,15 = 0,6$
Metodologia e clareza da proposta	4	$4 \times 0,15 = 0,6$
Total		4,05